



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 061-04/2024**

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em anexo, diz respeito à promoção e realização do Concurso “**JARDIM MAIS BONITO 2024**”, contendo a definição da premiação a ser concedida aos participantes vencedores, conforme Regulamento juntado.

O concurso do **Jardim Mais Bonito** é um evento tradicional em nosso Município e em todas as edições anteriores, sempre tem chamado a atenção dos meios de comunicação, com repercussão na região, no âmbito estadual e outras Unidades Federativas.

Este ano, devido ao evento climático extremo, entendeu-se necessário adiar o concurso, mas não deixar de fazê-lo, dado o espírito empreendedor dos moradores deste município. E, para compensar, de forma simbólica, o desejo de cada qual, ano a ano, melhorar ainda mais seu jardim, queremos manter a premiação aos vencedores (troféus e vale-compras) que serão divulgados e entregues no dia 13 de dezembro de 2024, junto às programações do Festival de Primavera, que neste ano ocorrerá na referida data, junto ao Auditório situado na EMEF Ipiranga (programação mais extensa).

Todos temos uma grande expectativa quanto ao sucesso da reedição do Concurso do Jardim Mais Bonito. E o Poder Executivo Municipal, assim como o Legislativo, devem ser parceiros, mais uma vez, das sempre surpreendentes iniciativas de todos os munícipes. A aprovação desta matéria será uma forma de materializar o nosso apoio ao Projeto reconhecido e digno de orgulho de todos nós.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 23 de outubro, para conseguirmos realizar as inscrições em novembro e a avaliação e entrega da premiação no mês de dezembro, conforme proposto no Regulamento em anexo.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____ / _____

Data Entrada: 21 / 10 / 2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/_____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 061-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: _____/_____/_____

Presidente

*Autoriza a Promoção do Concurso
"Jardim Mais Bonito, edição 2024",
define a premiação, e dá outras
providências.*

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e realizar o Concurso de **"JARDIM MAIS BONITO, EDIÇÃO 2024"**, conforme Regulamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os vencedores serão agraciados com um troféu e um vale-compras, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que pode ser utilizado em compras nas floriculturas do município, nas seguintes categorias:

- **1º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim;
- **2º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim;
- **Melhor Aproveitamento de Espaço**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **Jardim Ecológico**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **Jardim mais Florido**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **1º Lugar – Jardim mais Bonito**;
- **2º Lugar – Jardim mais Bonito**;
- **01 Prêmio Especial – Jardim "Hors-Concours"**.

Art. 3º Cada Jardim e/ou Comércio inscrito receberá uma placa de identificação de participante do Concurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (524)

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2021 – GESTÃO DO TURISMO
3.3.90.3100000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (534)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2024.


SANDRO RANIEIRI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____ / _____

Data Entrada: 21 / 10 / 2024


Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**CONCURSO “JARDIM MAIS BONITO 2024”
REGULAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que do **dia 04 de novembro ao dia 29 de novembro de 2024** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº, regido pela Lei nº 14133/2021 e suas alterações, serão realizadas as inscrições do Concurso “Jardim Mais Bonito 2024”, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O CONCURSO “**JARDIM MAIS BONITO 2024**”, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições de **dia 04 de novembro ao dia 29 de novembro de 2024**.
- 1.2 - Avaliação dos jardins e comércios participantes: **09 a 11 de dezembro de 2024**.
- 1.3 – Premiação: **13 de dezembro de 2024 - Junto às programações do Festival de Primavera**.

02 - PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do concurso de “Jardim Mais Bonito 2024” qualquer residência e/ou comércio localizado no município de Colinas, RS.

03 - OBJETIVOS

- 3.1 Valorizar o trabalho dos moradores de Colinas no cuidado do seu Jardim;
- 3.2 Desenvolver o turismo no nosso município;
- 3.3 Despertar a consciência ecológica e ambiental nos moradores do nosso município;
- 3.4 Divulgar e desenvolver o turismo de Colinas;
- 3.5 Manter vivas as tradições dos nossos antepassados.

04 – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto mediante preenchimento da ficha de inscrição – ANEXO III, com a localização do jardim e/ou comércio e nome do proprietário, no período de 04 de novembro a 29 de novembro de 2024.

05 - IDENTIFICAÇÃO

Cada jardim e/ou comércio inscrito receberá uma placa de identificação de participante.

06 - COMISSÃO JULGADORA.

- 6.1 - A comissão julgadora será formada por profissionais da área de paisagismo, biologia arquitetura/ urbanismo/turismo, e/ou outro profissional que tenha afinidade com a área.
- 6.2 - A comissão levará em conta os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO I) para a avaliação dos jardins e os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO II) para a avaliação das vitrines comerciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

07 - COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

- 7.1 - Estar com o jardim e/ou vitrine/fachada pronta até a semana da avaliação.
- 7.2 - Afixar a placa de participação em local visível.
- 7.3 - Ficar à disposição da comissão julgadora na oportunidade da visita desta.
- 7.4 - Apoiar o evento.
- 7.5 - Liberar visita ao jardim e/ou comércio para turistas e imprensa.
- 7.6 - Autorizar divulgação de imagens.

08 - PREMIAÇÃO

- 8.1 - Será concedida um troféu aos vencedores em cada categoria.
- 8.2 - Será concedido um vale-compras nas floriculturas do município aos vencedores em cada categoria.
- 8.3 - Cada jardim será premiado em uma única categoria.
- 8.4 - A premiação aos vencedores será divulgada no dia 13 de dezembro de 2024, junto às programações do Festival de Primavera.

09 - CATEGORIAS

9.1- Melhor ornamentação das vitrines/fachadas comerciais do município, alusivas ao título de “Cidade Jardim” que Colinas ostenta – 1º e 2º lugar;

Será avaliado o resultado alcançado na ornamentação das vitrines/fachadas pertencentes ao comércio do município, alusivas ao título de Cidade Jardim, considerando o visual bonito, harmônico, agradável e criativo alcançado e que melhor representa o tema proposto.

9.2 – Aproveitamento de espaço (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será avaliado o resultado alcançado pelo aproveitamento inteligente do espaço à disposição do proprietário, considerando o visual bonito, harmônico e agradável alcançado, independente do tamanho do jardim.

9.3 – Jardim ecológico (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

A avaliação do jardim ecológico será feita observando-se o aproveitamento alcançado pelo proprietário pela integração do jardim com o meio ambiente natural, utilização de material alternativo, visando a sustentabilidade ambiental na manutenção das funções e componentes dos ecossistemas do ambiente natural, conservando as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e também, quando houver, a sua função como fonte de energias renováveis.

9.4 – Jardim mais Florido (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será considerado o jardim mais florido aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, estiver mais florido sem fugir da organização e coerência das plantas entre si e com o meio. A floração de plantas perenes deverá valorizar mais a avaliação.

9.5 – Jardim mais Bonito 1º e 2º lugar

O jardim mais bonito será aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, atender ao maior número de quesitos das demais categorias.

9.6 – Jardim “HORS-CONCURS”

O jardim que tenha um destaque especial, que seja inigualável, indiscutivelmente o melhor, receberá uma premiação especial denominada “HORS-CONCURS”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas, xx de outubro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I

CATEGORIAS	FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Jardim de		
	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) – (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)** -	OBSERVAÇÕES
JARDIM MAIS FLORIDO	Quanto às flores	Em Floração	
		Espécies variadas	
		Espécies nobres	
	Canteiros	Floridos (**)	
		Cuidados (**)	
		Organizados (**)	
	Total Pontuação na categoria		
JARDIM ECOLÓGICO	Em relação ao respeito ao meio ambiente natural o jardim tem...	Arborização Nativa	
		Árvores em floração	
		Frutíferas integradas ao jardim	
		Utilização de material alternativo	
		Amb Natural Preservado (**)	
		Amb Nat integrado ao jardim (**)	
		Cuidado/Limpeza (**)	
Total de Pontuação na Categoria			
APROVEITAMENTO DE ESPAÇO	Ocupação de espaço	Distribuição dos canteiros (**)	
		Distribuição das árvores (**)	
		Espaço para convívio	
	Quanto à organização	Flores (**)	
		Árvores (**)	
		Canteiros (**)	
	Total de Pontuação na Categoria		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ASPECTOS GERAIS DO JARDIM MAIS BONITO	Quanto ao gramado	Cortado (**)		
		Aparado (**)		
		Sem falhas		
	Quanto aos ornamentos	Bem cuidados (**)		
		Originalidade (**)		
		Integrados ao jardim		
	Cuidados com Animais	Doméstico (**)		
		Silvestre (**)		
	Avaliação subjetiva	Beleza do ambiente		
		Beleza das Flores		
Cuidado com jardim (**)				
	Total de Pontos			
CLASSIFICAÇÃO	Categoria			
	Lugar			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II

CATEGORIA	FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Comércio de		
	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) – (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)** -	OBSERVAÇÕES
MELHOR VITRINE	Quanto à Harmonia		
	Quanto à Organização		
	Quanto à consonância com o tema		
	Quanto à criatividade		
	Total de Pontos		
CLASSIFICAÇÃO	Categoria	Lugar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS
EDIÇÃO 2024

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone de contato: _____

() JARDIM

() VITRINE/FACHADA COMÉRCIO

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do regulamento que rege o concurso de Jardim Mais Bonito de Colinas, e que autorizo a divulgação gratuita de imagens do meu jardim e/ou vitrine/fachada na mídia em geral.

COLINAS (RS), ___ de _____ de 2024.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 061-04/2024

*Autoriza a Promoção do Concurso
“Jardim Mais Bonito, edição 2024”,
define a premiação, e dá outras
providências.*

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e realizar o Concurso de **“JARDIM MAIS BONITO, EDIÇÃO 2024”**, conforme Regulamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os vencedores serão agraciados com um troféu e um vale-compras, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que pode ser utilizado em compras nas floriculturas do município, nas seguintes categorias:

- **1º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim;
- **2º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim;
- **Melhor Aproveitamento de Espaço**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **Jardim Ecológico**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **Jardim mais Florido**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **1º Lugar – Jardim mais Bonito**;
- **2º Lugar – Jardim mais Bonito**;
- **01 Prêmio Especial – Jardim “Hors-Concours”**.

Art. 3º Cada Jardim e/ou Comércio inscrito receberá uma placa de identificação de participante do Concurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (524)

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2021 – GESTÃO DO TURISMO
3.3.90.3100000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (534)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2024.



SANDRO RANIEIRI HERRMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 061-04/2024**

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em anexo, diz respeito à promoção e realização do Concurso "**JARDIM MAIS BONITO 2024**", contendo a definição da premiação a ser concedida aos participantes vencedores, conforme Regulamento juntado.

O concurso do *Jardim Mais Bonito* é um evento tradicional em nosso Município e em todas as edições anteriores, sempre tem chamado a atenção dos meios de comunicação, com repercussão na região, no âmbito estadual e outras Unidades Federativas.

Este ano, devido ao evento climático extremo, entendeu-se necessário adiar o concurso, mas não deixar de fazê-lo, dado o espírito empreendedor dos moradores deste município. E, para compensar, de forma simbólica, o desejo de cada qual, ano a ano, melhorar ainda mais seu jardim, queremos manter a premiação aos vencedores (troféus e vale-compras) que serão divulgados e entregues no dia 13 de dezembro de 2024, junto às programações do Festival de Primavera, que neste ano ocorrerá na referida data, junto ao Auditório situado na EMEF Ipiranga (programação mais extensa).

Todos temos uma grande expectativa quanto ao sucesso da reedição do Concurso do Jardim Mais Bonito. E o Poder Executivo Municipal, assim como o Legislativo, devem ser parceiros, mais uma vez, das sempre surpreendentes iniciativas de todos os munícipes. A aprovação desta matéria será uma forma de materializar o nosso apoio ao Projeto reconhecido e digno de orgulho de todos nós.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 23 de outubro, para conseguirmos realizar as inscrições em novembro e a avaliação e entrega da premiação no mês de dezembro, conforme proposto no Regulamento em anexo.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**CONCURSO “JARDIM MAIS BONITO 2024”
REGULAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que do **dia 04 de novembro ao dia 29 de novembro de 2024** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº, regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições do Concurso “Jardim Mais Bonito 2024”, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O CONCURSO “JARDIM MAIS BONITO 2024”, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições de **dia 04 de novembro ao dia 29 de novembro de 2024.**
- 1.2 - Avaliação dos jardins e comércios participantes: **09 a 11 de dezembro de 2024.**
- 1.3 – Premiação: **13 de dezembro de 2024 - Junto às programações do Festival de Primavera.**

02 - PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do concurso de “Jardim Mais Bonito 2024” qualquer residência e/ou comércio localizado no município de Colinas, RS.

03 - OBJETIVOS

- 3.1 Valorizar o trabalho dos moradores de Colinas no cuidado do seu Jardim;
- 3.2 Desenvolver o turismo no nosso município;
- 3.3 Despertar a consciência ecológica e ambiental nos moradores do nosso município;
- 3.4 Divulgar e desenvolver o turismo de Colinas;
- 3.5 Manter vivas as tradições dos nossos antepassados.

04 – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto mediante preenchimento da ficha de inscrição – ANEXO III, com a localização do jardim e/ou comércio e nome do proprietário, no período de 04 de novembro a 29 de novembro de 2024.

05 - IDENTIFICAÇÃO

Cada jardim e/ou comércio inscrito receberá uma placa de identificação de participante.

06 - COMISSÃO JULGADORA.

- 6.1 - A comissão julgadora será formada por profissionais da área de paisagismo, biologia arquitetura/ urbanismo/turismo, e/ou outro profissional que tenha afinidade com a área.
- 6.2 - A comissão levará em conta os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO I) para a avaliação dos jardins e os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO II) para a avaliação das vitrines comerciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

07 - COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

- 7.1 - Estar com o jardim e/ou vitrine/fachada pronta até a semana da avaliação.
- 7.2 - Afixar a placa de participação em local visível.
- 7.3 - Ficar à disposição da comissão julgadora na oportunidade da visita desta.
- 7.4 - Apoiar o evento.
- 7.5 - Liberar visita ao jardim e/ou comércio para turistas e imprensa.
- 7.6 - Autorizar divulgação de imagens.

08 - PREMIAÇÃO

- 8.1 - Será concedida um troféu aos vencedores em cada categoria.
- 8.2 - Será concedido um vale-compras nas floriculturas do município aos vencedores em cada categoria.
- 8.3 - Cada jardim será premiado em uma única categoria.
- 8.4 - A premiação aos vencedores será divulgada no dia 13 de dezembro de 2024, junto às programações do Festival de Primavera.

09 - CATEGORIAS

9.1- Melhor ornamentação das vitrines/fachadas comerciais do município, alusivas ao título de “Cidade Jardim” que Colinas ostenta – 1º e 2º lugar;

Será avaliado o resultado alcançado na ornamentação das vitrines/fachadas pertencentes ao comércio do município, alusivas ao título de Cidade Jardim, considerando o visual bonito, harmônico, agradável e criativo alcançado e que melhor representa o tema proposto.

9.2 – Aproveitamento de espaço (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será avaliado o resultado alcançado pelo aproveitamento inteligente do espaço à disposição do proprietário, considerando o visual bonito, harmônico e agradável alcançado, independente do tamanho do jardim.

9.3 – Jardim ecológico (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

A avaliação do jardim ecológico será feita observando-se o aproveitamento alcançado pelo proprietário pela integração do jardim com o meio ambiente natural, utilização de material alternativo, visando a sustentabilidade ambiental na manutenção das funções e componentes dos ecossistemas do ambiente natural, conservando as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e também, quando houver, a sua função como fonte de energias renováveis.

9.4 – Jardim mais Florido (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será considerado o jardim mais florido aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, estiver mais florido sem fugir da organização e coerência das plantas entre si e com o meio. A floração de plantas perenes deverá valorizar mais a avaliação.

9.5 – Jardim mais Bonito 1º e 2º lugar

O jardim mais bonito será aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, atender ao maior número de quesitos das demais categorias.

9.6 – Jardim “HORS-CONCURS”

O jardim que tenha um destaque especial, que seja inigualável, indiscutivelmente o melhor, receberá uma premiação especial denominada “HORS-CONCURS”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas, xx de outubro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I

CATEGORIAS	FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Jardim de		
	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) – (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)** -	OBSERVAÇÕES
JARDIM MAIS FLORIDO	Quanto às flores	Em Floração	
		Espécies variadas	
		Espécies nobres	
	Canteiros	Floridos (**)	
		Cuidados (**)	
		Organizados (**)	
	Total Pontuação na categoria		
JARDIM ECOLÓGICO	Em relação ao respeito ao meio ambiente natural o jardim tem...	Arborização Nativa	
		Árvores em floração	
		Frutíferas integradas ao jardim	
		Utilização de material alternativo	
		Amb Natural Preservado (**)	
		Amb Nat integrado ao jardim (**)	
		Cuidado/Limpeza (**)	
Total de Pontuação na Categoria			
APROVEITAMENTO DE ESPAÇO	Ocupação de espaço	Distribuição dos canteiros (**)	
		Distribuição das árvores (**)	
		Espaço para convívio	
	Quanto à organização	Flores (**)	
		Árvores (**)	
		Canteiros (**)	
Total de Pontuação na Categoria			